Estudo Técnico Preliminar 172/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.017763/2021-28

2. Descrição da necessidade

2.1 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

- 2.1.1 A presente solicitação justifica-se pela finalidade propiciar as condições necessárias para a aquisição de material de permanente de uso hospitalar, necessários na realização de procedimentos na Subdivisão de Fisioterapia HFA.
- 2.1.2 Cumpre ressaltar que, a aquisição destes itens são essenciais na execução de atendimento fisioterapêuticos, que são realizados na Seção de forma corriqueira. Tratando-se, portanto, de materiais fundamentais para o bom funcionamento do serviço de fisioterapia respiratória e traumato-ortopédica.
- 2.1.3 Para o ano de **2021** foi realizado um levantamento junto às Divisões/Sessões e Serviços de Saúde, dos materiais permanentes de saúde, essenciais ao funcionamento desses setores, que foram incluídas no Plano Anual de Contratações (**PAC**) que é um documento resultante do planejamento anual, onde estão consolidadas as necessidades prioritárias, para serem executadas no decorrer do presente exercício, a depender da liberação de recursos orçamentários postos à disposição deste Hospital, para o cumprimento de sua missão.
- 2.1.4 O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades.
- 2.1.5 Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

2.2 RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1 A aquisição do material solicitado visa manter o tratamento adequado para os pacientes atendidos pelo HFA. O sucesso do processo vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.3 DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

- 2.3.1 A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de atendimentos, dentre outros atendimento de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.
- 2.Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física do paciente, cujo o tratamento necessita do material permanente ora solicitado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subdivisão de Fisioterapia do HFA	CLAUDIA BATISTA DE SIQUEIRA LEITE - SC

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 DA GARANTIA DO PRODUTO

- 4.1.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
- 4.1.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 4.1.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 4.1.4 Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.2 DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1 Não se aplica.

4.3 DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

4.3.1 Não se aplica.

4.4 DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.4.1 Não se aplica.

4.5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

4.5.1 Não se aplica.

4.6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:
- 4.6.1.1 **112408 HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Setor HFA Sudoeste Brasília/DF CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15: 30h, de segunda a sexta-feira.
- 4.6.1.2 Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.
- 4.6.1.3 A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.
- 4.6.1.4 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 4.6.1.5 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 4.6.1.6 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.
- 4.7 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 4.7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 4.7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.7.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7.3.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Das possíveis soluções existentes no mercado

5.1.1 Das Soluções:

- 5.1.1.1 Solução 1 Aquisição de equipamentos novos para substituir os antigos.
- 5.1.1.2 Solução 2 Concerto e/ou reforma dos equipamentos antigos não atendem.
- 5.1.1.3 Solução 3 Locação de equipamentos.

5.1.2 Da análise:

- 5.1.2.1 Solução 1 Aquisição de mobiliários novos para substituir os móveis antigos atendem, haja vista que os móveis antigos estão deteriorados, enferrujados e não atendem às normas de Vigilância Sanitárias, e necessitam de mobiliários novos.
- 5.1.2.2 Solução 2 Concerto e/ou reforma dos equipamentos antigos não atendem, haja vista que os antigos estão em uso a longo período de tempo, desta forma deteriorados, desatualizados e alguns não atendem às normas de Vigilância Sanitária.
- 5.1.2.3 Solução 3 A locação custará mais para os cofres da Administração, tendo em vista que são materiais permanentes, bens moveis duráveis que, uma vez adquiridos, são utilizados por vários anos.

5.2 Das possíveis formas de contratação

5.2.1 Das Formas:

- 5.2.1.1 Forma 1 Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
- 5.2.1.2 Forma 2 Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
- 5.2.1.3 Forma 3 Realizar licitação própria.

5.2.2 Da análise:

- 5.2.2.1 Forma 1 Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.
- 5.2.2.2 Forma 2 Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.
- 5.2.2.3 Forma 3 É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

5.3 Da conclusão

5.3.1 Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 1.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar ETP.
- 6.1.1 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4. do presente ETP.
- 6.1.2 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5. do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição / Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
1	MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO -300+300CMH2O - Linha de pressão em silicone de 40 cm • Conector em policarbonato 22mm(M) x 15mm(F) • Bocal 15mm em polipropileno com válvula de alívio • Clip nasal.	1 386039 1	UND	05
2	MANOVACUÔMETRO DIGITAL Display de cristal líquido Bateria com autonomia de até 7 horas Larga amplitude de escala (+300/-300 cmH2O) Divisões de 1 cmH2O Certificado de calibração padrão INMETRO Compatibilidade com tecnologia USB Software e aplicativo Android para cadastro de paciente e geração de relatórios.	324605	UND	03
3	REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO TIPO CLICK SELETOR DE 0 A 15 Dispositivo regulador de pressão para oxigênio medicinal tipo click. Conexão de entrada: ABNT 218-1 Conexão de saída: DISS Pressão de trabalho: 200 bar. Seletor Click: 0 - 1/8 - 1/2 - 1 - 1.5 - 2 - 3 - 4 - 6 - 8 - 10 - 15.		UND	03
5	MOBILIZADOR DE SECREÇÃO Terapia Vibratória Expiratória para Mobilização de Secreção. Marca de referência: Acapella, similar ou de melhor qualidade.		UND	05

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.925,30

- 8.1 Estimativa do Valor da Contratação, conforme Mapa Comparativo SEI 4072.
- 8.2 Caso os preços sejam revalidados após a emissão do parecer jurídico, o valor da contratação a ser considerado será o da tabela constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 8.3 Este Estudo Técnico Preliminar consta como Apêndice I do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não há necessidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Os materiais a serem adquiridos encontram-se previstos no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações (PGC/PAC) vigente, nos seguintes itens:

ITEM ETP	ITEM PAC
1	43
2	44
3	47
4	54

- 11.2 A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão de Assistência a Saúde deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.
- 11.3 A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A aquisição será para substituição de equipamentos obsoletos. Há servidores capacitados na SDF para operação dos equipamentos, portanto, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1 A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:
- 14.1.1 Os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

- 14.1.2 A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;
- 14.1.3 Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 14.1.4 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.
- 14.1.5 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 14.1.6 De acordo com o art. 7°, XI, nº 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- 14.1.7 Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2 Justificativa

15.2.1 A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição que visa à redução de riscos a saúde, higiene e segurança, estabelece que e direito de todos um ambiente de trabalho em condições propicias e por se tratar de equipamento utilizado de grande demanda, indispensáveis aos usuários deste hospital.

16. Responsáveis

MÁRCIA GUIMARÃES CROSSETTI - CF (S)

Chefe da Divisão de Assistência à Saúde

CLAUDIA BATISTA DE SIQUEIRA LEITE - SC

Chefe da Subdivisão de Fisioterapia

BRIG MED GERALDO JOSÉ RODRIGUES

Diretor Técnico de Saúde

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Inciso II, do Art 14 do Decreto nº 10.124 de 20 de setembro de 2019.

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES CEL ART EB

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas